



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

Resolução Nº 05/2025/CIR Vale do Peixoto de 04 de dezembro de 2025.

Dispõe sobre a aprovação do calendário de reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto - CIRVP, para o exercício de 2026.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL DO VALE DO PEIXOTO DO ESTADO DO MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. A Lei Orgânica nº 8.080 de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições de proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e das outras providências;
- II. O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011**, que regulamenta a Lei nº 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação Interfederativa, e dá outras providências;
- III. A Resolução CIB MT n.º 062 de 11 de outubro de 2006**, que dispõe sobre a habilitação do funcionamento das Comissões Intergestores Bipartite Regionais do Estado de Mato Grosso de acordo com o Pacto pela Saúde 2006;
- IV. A Resolução CIB MT n.º 78/2012 de 03 de abril de 2012**, que dispõe sobre a Instituição de 16 (dezesseis) Comissões Intergestores Regionais - CIR no Estado de Mato Grosso;
- V. A Resolução CIB MT n.º 134 de 06 de agosto de 2021**, que dispõe sobre a atualização do Regimento da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias da Comissão Intergestores Regional Vale do Peixoto - CIRVP, para o exercício de 2026 (anexo).

Art. 2º - A CIR reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, conforme o calendário anual e, extraordinariamente, quando convocada por meio eletrônico ou escrito por seu coordenador, ou por maioria dos seus membros.

§ 1º - Qualquer alteração no calendário de reuniões ordinárias da CIR deverá ser aprovada pela Comissão Intergestores Regional, de acordo com o regimento, sendo comunicada aos componentes com, no mínimo, 05 dias úteis antes da reunião.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser encaminhada a Secretaria Executiva da CIB/MT para publicização.

Peixoto de Azevedo – MT, 04 de dezembro de 2025.


Ana Campos Pedrosa
Coordenadora CIRVP/MT


Lucimar dos Santos
Suplente Vice – Regional COSEMS/-MT



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde
COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL VALE DO PEIXOTO

Anexo da Resolução N° 05/2025/CIR Vale do Peixoto de 04 de dezembro de 2025

CALENDARIO DE REUNIOES ORDINARIAS DA CIRVP / MT EM 2026												
Mês	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
VALE DO PEIXOTO	—	12	12	16	14	18	09	13	10	15	12	10